



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.985-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.123/2018, de 19 de Dezembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO BAIRRO PADRE ERMELINDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ AGOSTINHO DE CARVALHO, a Rua sem saída e sem denominação oficial pública, conhecida como rua D, que tem início na Rua Doutor Mateus e termina na residência do Sr. João da Cruz de Carvalho, no Bairro Padre Ermelindo, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Goiabal, em 19 de Dezembro de 2018

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04

José Roberto Garíf Guimarães/Prefeito Municipal